



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, Higiene e Expediente para Reposição do Estoque do Almoxarifado da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – **CENTRAL**, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro, conforme **DEFINIÇÃO** abaixo, com base no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP** – sob o nº **SEI-RJ** nº 84687456

1.1 – O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, doravante **ETP**, que serviu de base para este **TERMO DE REFERÊNCIA**, doravante **TR**, encontra-se registrado no Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro, doravante **SEI-RJ**, sob o nº 84687456

1.2. – O MAPA DE RISCOS referente à **Contratação** do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA – TR** – encontra-se sob o nº **SEI-RJ** nº 84689149

1.3. – O OBJETO encontra-se inscrito no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA** – sob o nº 99959841.

2 – OBJETIVOS/JUSTIFICATIVAS:

2.1 - A Aquisição de PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EXPEDIENTE tem como objetivo principal garantir a manutenção da assepsia e higiene dos ambientes da **CENTRAL**, assegurando a saúde e o bem-estar de todos os colaboradores e usuários.

2.1.1 - Em um contexto de grande circulação de pessoas, é essencial criar um ambiente seguro que minimize os riscos de contaminação por vírus e bactérias.

2.2 - Além da saúde, essa **Aquisição** busca proporcionar condições adequadas para o desempenho das atividades da **CENTRAL**.

2.2.1 - Um ambiente limpo e organizado não só melhora a estética dos espaços, mas também contribui para a eficiência e a produtividade dos colaboradores, refletindo em um atendimento de qualidade e na satisfação dos usuários.

2.3 - Outro ponto relevante é a necessidade de suprir as demandas do Almoxarifado, garantindo que todos os setores tenham acesso aos materiais essenciais de forma contínua e eficiente.

2.3.1 - A disponibilidade constante desses produtos é crucial para o bom funcionamento das atividades da **CENTRAL**, evitando interrupções e assegurando que as operações se realizem sem contratempos.

2.4 - As quantidades dos produtos foram definidas com base em levantamentos realizados junto aos setores, considerando o histórico de consumo anterior

2.4.1 - Essa abordagem permite uma gestão eficaz dos estoques, evitando excessos e perdas, e garantindo a **Aquisição** alinhada às reais necessidades da **CENTRAL**.

2.5 - Portanto, a **Aquisição** dos **PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EXPEDIENTE** é uma ação imprescindível para garantir a continuidade das operações, promover um ambiente de trabalho saudável e contribuir para a excelência dos serviços prestados pela **CENTRAL**.

2.6 – Com base no **ETP**, o **PARCELAMENTO** do **OBJETO** não foi considerada vantajoso para a **CENTRAL**, poderia gerar custos adicionais, tornando a contratação mais cara e menos eficiente

2.7 - Com base no **ETP**, não será aceita a participação de interessados sob **CONSÓRCIO**, tendo em vista a natureza específica do objeto em questão.

2.8- Com base no **ETP**, não será aceita a participação de interessados em Regime de **COOPERATIVA**, tendo em vista que pode apresentar dificuldades em termos de **responsabilidade civil e fiscalização**, comprometendo a **execução do contrato** e a **segurança jurídica**.

2.9 - Com base no **ETP**, não será permitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do **OBJETO**, tendo em vista que a natureza específica do objeto em questão , e que pode gerar **dificuldades no controle da qualidade**.

2.10 - Somente com base no estipulado pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CENTRAL**, doravante **RILC CENTRAL**, poderá ser realizada **CESSÃO CONTRATUAL** do **CONTRATO** que advirá da contratação decorrente deste **TR**, doravante **CONTRATO**, um dos anexos do **EDITAL** da **LICITAÇÃO**, doravante **EDITAL**

2.11 – Com base no **ETP**, a **Indicação de MARCA(S) e/ou MODELO(S)** para o **OBJETO** não foi considerada adequada pela **CENTRAL**..

2.12 – Com base no **ETP**, a exigência de **AMOSTRAS, EXAME DE CONFORMIDADE e PROVA DE CONCEITO** para o **OBJETO** não foram consideradas adequadas para a **CENTRAL**..

2.13 A **PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO**, constituído por **MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** não foi considerada adequada/pertinente, tendo em vista que se trata de Aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, Higiene e Expediente para Reposição do Estoque do Almoxarifado da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – **CENTRAL**., o **OBJETO** deste **TR**.

2.14 - **PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**, constituído por **ORIUNDOS ou EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL** não foi considerada pertinente, tendo em vista que se trata de aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, Higiene e Expediente para Reposição do Estoque do Almoxarifado da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – **CENTRAL** **OBJETO** deste **TR**.

2.15 – A ESTIMATIVA DO VALOR para o OBJETO é SIGILOSa, tendo em vista o estipulado pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da **CENTRAL**, doravante **RILC CENTRAL**.

2.15.1 Os valores que balizarão a Contratação do **OBJETO** constarão do **Anexo “Restrito” EDITAL/ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO** que será elaborado após Pesquisa de Preços pelo Setor Técnico Competente e publicado em momento oportuno após a abertura da Licitação que advirá deste **TR**, sem prejuízo da sua disponibilização aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

2.16 – Tendo em vista que o VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO é SIGILOSo, as proposições quanto à exclusividade estipuladas pela **LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006** serão expressas no Anexo **EDITAL/ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO** a ser elaborada no âmbito da SUPADM com base no **Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009**, e formalizadas no Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro – **SIGA** – no momento oportuno

2.17 – Tendo em vista que, conforme o ETP, o OBJETO é comum, na forma definida no RILC CENTRAL:

2.17.1 – A MODALIDADE DE LICITAÇÃO deverá ser a denominada **PREGÃO**, sob a forma eletrônica, doravante **PE**;

2.17.2 – O CRITÉRIO DE JULGAMENTO a ser adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL por lote**.

2.17.3 Deverá ser adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

3- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

3.1 – O OBJETO encontra-se codificado no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras do **SIGA-RJ** da seguinte forma e está disponível no **Anexo RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS SEI nº 84829093**.

3.2 - DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO, considerando todo o seu ciclo de vida, de forma precisa, suficiente e clara, por meio de especificações ou de desempenho do objeto usuais de mercado, vedando-se aquelas que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

3.3 – O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO será de 15 (quinze) dias, a partir da entrega da Ordem de SERVIÇO;

3.4 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

3.5 - A EXECUÇÃO DO OBJETO deverá ser realizada no seguinte local:

3.5.1 Os materiais devem ser entregues, no máximo, até 15 (quinze) dias úteis após a Emissão Ordem de SERVIÇO ter sido recebida pela Contratada a entrega deve ser feita conforme cronograma do Almoxarifado CENTRAL em dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas nos respectivos endereços que serão definidos abaixo.

3.5.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, data de validade, prazo de garantia

e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

3.5.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderá diligenciar junto à **CONTRATADA** para esclarecer as especificações e a qualidade dos materiais oferecidos. Os materiais que estiverem em má conservação não serão aceitos, e a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a troca.

3.5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**. A movimentação dos materiais até as dependências da **CONTRATANTE** é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não sendo a **CONTRATANTE** responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

3.5.6. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite e as condições previstos nos arts. 140 e 142, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CENTRAL**, desde que a proposta do **LICITANTE** seja mais vantajosa para a **CENTRAL**

3.6 – LOCAL/IS DE ENTREGA DOS BEM/BENS

3.6.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.6.1.1. A entrega será de 15 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho encaminhada por e-mail;

3.6.1.2 O local de entrega será Av. Nossa Senhora Copacabana nº 493, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ e na Rua Carlos Brandt, nº 14, Santa Teresa, conforme especificado pelo Almojarifado **CENTRAL**;

4 - FORMA DE SELEÇÃO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

4.1 – A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base nos elementos mínimos constantes do **Anexo PROPOSTA DE PREÇOS** ao final deste **TR**.

4.2 – Nos Preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **Execução do OBJETO**.

4.3 – O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela **CENTRAL**.

4.3.1 – Poderá ser concedido **Reajuste dos Preços do CONTRATO**, somente se decorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da Proposta de Preços, na forma estipulada pelo [RILC CENTRAL](#), devendo ser utilizado o índice **IPCA**, conforme definido no **ETP**.

4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais Propostas de Preços, serão utilizados os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**, nesta ordem:

- 1º) Disputa Final, hipótese em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova Proposta de Preço em ato contínuo à Classificação;
- 2º) Avaliação do Desempenho Contratual Prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos neste **TR**;
- 3º) Desenvolvimento pelo Licitante de Ações de Equidade entre Homens e Mulheres no Ambiente de Trabalho; e
- 4º) Desenvolvimento pelo Licitante de Programa de Integridade.

4.4.1 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos **BENS** e **SERVIÇOS** produzidos ou prestados por:

- 1º) Licitantes estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;
- 2º) Licitantes brasileiras;
- 3º) Licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; ou
- 4º) Licitantes que comprovem a prática de Mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.4.2 - As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – Não deverá ser exigida a prestação de **GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**, tendo em vista que o valor envolvido na contratação é considerado reduzido, o que tornaria a exigência de garantia excessiva e desproporcional ao risco financeiro. Ademais, em contratações de baixo valor, é prática comum a dispensa dessa exigência, com o objetivo de simplificar o procedimento e reduzir os custos administrativos.

5.2 – Do PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.2.1 – Caso o **CONTRATO** venha a ser superior a R\$ 965.036,41 (novecentos e sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos), deverão ser tomadas as seguintes providências:

5.2.1.1 – No momento da assinatura do **CONTRATO**, o Adjudicatário deverá comprovar que mantém **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753, de 17 de outubro de 2017, e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal Programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5.2.1.2 - Caso o futuro Contratado ainda não tenha **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** instituído, a Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido Programa, a contar da data da celebração do **CONTRATO**.

5.3 – As **OBRIGAÇÕES DA CENTRAL** serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**, observadas as especificidades do **OBJETO**, conforme a seguir:

5.3.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada e a entrega dos materiais;

5.3.2 - Notificar a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos;

5.3.3 - Efetuar o pagamento nos moldes previstos neste Termo.

5.3.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3.5 Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.3.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.3.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3.8. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

5.3.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.4 – As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), observadas as especificidades do **OBJETO**, conforme a seguir:

5.4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.4.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso;

5.4.3 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato e por todas as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao **CENTRAL**;

5.4.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências do **CENTRAL**, inerentes ao objeto da PRESENTE Contratação;

5.4.6 - Comunicar ao **CENTRAL**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4.8 - Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, se for o caso.

5.4.9 Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

5.4.10 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

5.4.11 Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

5.4.12 Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino, no prazo fixado neste Termo de Referência.

5.4.13. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

5.5 – A GESTÃO e a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO será na forma pormenorizada no **EDITAL** e no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

5.6 – As exigências referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA são as constantes do Anexo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.7 – O RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO do OBJETO será na forma pormenorizada no **CONTRATO** que advirá da contratação decorrente deste **TR**, doravante **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), combinada com as especificidades deste **OBJETO**:

5.7.1 – A minuta do CONTRATO é um dos anexos do **EDITAL** da **LICITAÇÃO**, doravante **EDITAL** deste TR.

5.8 – A METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO EXECUTADO será na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), combinada com as especificidades deste **OBJETO**.

5.9 – Os CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO serão na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), combinada com as especificidades deste **OBJETO**.

5.10 – O PAGAMENTO será na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), combinada com as especificidades deste **OBJETO**.

5.11 – Deverá ser adotado o REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA por PREÇO GLOBAL.

6 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1 - Constitui Infração Administrativa, a prática das seguintes condutas:

6.1.1 - Pelo Licitante, que, em razão dos contratos regidos pela legislação em vigor

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da LICITAÇÃO; e

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **CENTRAL**, em virtude de atos ilícitos praticados.

6.1.2 - Pelo Contratado, dar causa à:

a) inexecução parcial do **CONTRATO**;

b) inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à **CENTRAL**, ao funcionamento dos Serviços Públicos ou ao Interesse Coletivo;

c) inexecução total do **CONTRATO**;

6.2 - O Contratado que cometer infrações relacionadas à inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, conforme o subitem 7.1.2, ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 178 a 180 do **RILC-CENTRAL** e às sanções conforme a Lei Federal nº 13.303/2016, especificamente os art. 83 e art. 84.

7 – Os **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** necessários ao **OBJETO** correrão de acordo com a Natureza da Despesa, Fonte de Recurso e Programa de Trabalho abaixo especificados:

Programa de Trabalho: 100

Fonte de Recurso: 2016

Natureza da Despesa:33903000

8 - São os seguintes os **Anexos** deste **TR**:

- **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, [SEI-RJ](#) nº 84688042
- Anexo modelo-base de **PROPOSTA DE PREÇO**
- Anexo I - **RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS** SEI nº 97705432
- Anexo II - **CRONOGRAMA DE ENTREGA** SEI nº 84732199

Elaborado por:		
Área Demandante: Responsável do Almoxarifado	Área Técnica: GERADM	Área de Contratação: SUPADM
Paulo Vitor Lima Gomes Assessor Especial Matr. 99.000.852	Paulo Vitor Lima Gomes Assessor Especial Matr. 99.000.852	Adriana Pettersen Assessor Especial Matr. 99.000.908

Aprovado por:

Patricia Matos da Silva
Gerente de Administração
99.000.184

Autorizado por:

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Diretor de Administração e Finanças Interino
Portaria - NI 765 (99338250)
Mat.: 03.008.038

Anexo modelo-base de PROPOSTA DE PREÇOS

A Licitante _____ CNPJ _____, por intermédio de seu Representante Legal abaixo qualificado e assinado, PROPÕE FORNECER OS BENS/conforme abaixo relacionado:

Lote	It	Especificação dos Bens	UF	Quant	<Marca>	Preços com ICMS – R\$ -		Preços sem ICMS – R\$ -	
						Unitário	Subtotal	Unitário	Subtotal
01	01								
	02								
	03								
VALOR GLOBAL:									
Dados bancários da Adjudicatária: BRADESCO – Ag. nº _____ - Conta corrente nº _____									
Dados para contato da Adjudicatária: Telefones: E-mail: Representante Legal: (nome/cargo/CPF)									

Rio de Janeiro, 22 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vitor Lima Gomes, Assessor Especial**, em 22/05/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Araujo Gonçalves Sales Petterson, Assessora Especial**, em 22/05/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Matos da Silva, Gerente**, em 22/05/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Diretor**, em 22/05/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **100492449** e o código CRC **68EBE768**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000807/2024

SEI nº 100492449

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: